

ATA DA 45ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ – SAEG

CNPJ: 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual: 332.165.416.119 -

NIRE: 35 3 0034558 4

Endereço: Rua Fernão Dias, 65, Nova Guará – Guaratinguetá-SP

Aos **30 (trinta)** dias do mês de setembro de 2011, às 18h00 (dezoito horas), na sede administrativa da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, situada neste município, à Rua Fernão Dias, 65, Nova Guará, por convocação do Senhor Presidente do Conselho de Administração, em caráter ordinário, reuniram-se os membros, senhores **Antonio Sérgio Guimarães Ribeiro, Marco Antonio Gruman Loriggio e Edilson Aleixo de Oliveira**. Presidiu a mesa o senhor Antonio Sérgio Guimarães Ribeiro, que convidou a mim, Carlos Alexandre de Freitas Ribeiro, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob o nº 180.995, para secretariar a sessão. Ordem do dia: **a)** Relato do contrato com o Banco do Brasil, **b)** Manifestação dos processos no Tribunal de Contas do Estado, **c)** Provisionamento para pagamento de processos judiciais, **d)** outros assuntos relacionados à Companhia. Abrindo os trabalhos, o presidente da mesa fez ampla exposição da situação da sociedade. Em seguida, **a)** foi relatado o problema ocorrido junto ao contrato de tarifas bancárias para o recebimento das contas da SAEG junto ao Banco do Brasil no tocante a falha quanto ao reajuste anual, sendo que na ocasião não houve o reajuste de 7% contratado, pois o Banco do Brasil aplicou indevidamente o reajuste sobre o valor normal da tarifa, e não como o contratado. Houve uma cobrança a maior no valor de R\$ 37.594,13 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e treze centavos) a favor da SAEG. Após uma reunião junto ao responsável pelo setor do Banco do Brasil, ficou acordado que este devolveria o valor cobrado à maior devidamente corrigido, sendo de imediato a quantia de R\$ 30.075,30, (trinta mil, setenta e cinco reais e trinta centavos), equivalente a 80% e em dinheiro, e o restante de R\$ 7.518,83 (sete mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), até o dia 31.12.2011. **b)** Quanto aos processos que tramitam perante o Tribunal de Contas do Estado, estes não haviam se movimentado até a presente data. No mês de abril de 2010 foi recolhido o IRPJ referente ao mês de janeiro de 2009, ocasionando assim uma multa pelo recolhimento em atraso. Deverá a SAEG averiguar a existência de eventual falha por parte dos colaboradores, e caso esta seja detectada, providenciar a devida cobrança junto aos responsáveis pelo setor. **c)** A SAEG deverá realizar um provisionamento para pagamento de processos judiciais em que esta poderá ser condenada, não ensejando assim maiores transtornos futuramente. **d)** No tocante ainda ao provisionamento de receita para suportar demandas judiciais, deverá a SAEG verificar a possibilidade da contratação de um seguro, caso seja mais viável. No dia 16 de setembro do corrente ano foi entregue o Relatório de Auditoria Externa, referente ao 1º trimestre de 2011, que foi analisado pelo Conselho e o mesmo solicitou à Diretoria Executiva que tome as

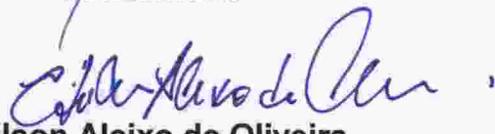
devidas providências. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente **2013**
suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata.
Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida e, achada conforme, aprovada por
todos os presentes. Guaratinguetá, 30 de setembro de 2011.



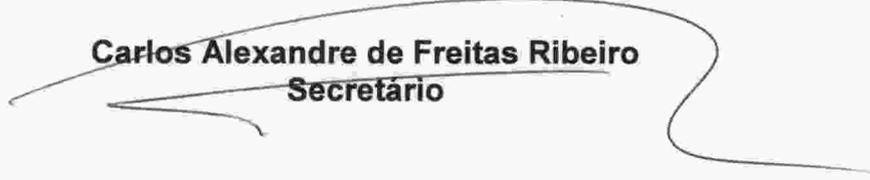
Antonio Sérgio Guimarães Ribeiro
Conselheiro - Presidente da mesa



Marco Antonio Gruman Loriggio
Conselheiro



Edilson Aleixo de Oliveira
Conselheiro



Carlos Alexandre de Freitas Ribeiro
Secretário